



## COMISSÃO DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

**PL Nº 2.614/2024**

**EMENDA Nº \_\_ /2025**

*Emenda Modificativa, referente  
a Estratégia 18.4 do Projeto de  
Lei.*

Dê-se à Estratégia 18.4. do ANEXO (OBJETIVOS, METAS E ESTRATÉGIAS), item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do Projeto de Lei nº 2614, de 2024, a seguinte redação:

Estratégia 18.4.	Definir critérios para a distribuição de recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio que considerem a equalização das oportunidades educacionais e as vulnerabilidades socioeconômicas, socioambiental, racial, de sexo, de gênero e regional, que resultem em acréscimos adicionais aos valores do CAQi e do CAQ em todas as etapas e modalidades, considerando a heterogeneidade territorial do país como da Região Amazônica, ou dos entes que possuem um grande número de escolas rurais entre outras especificidades, e que considerem a dívida histórica com a população negra e indígena do país.
------------------	---

### JUSTIFICATIVA

A Estratégia 18.4. do item 18) Financiamento e infraestrutura da Educação Básica, do PL 2614/2024 propõe “Definir critérios para a distribuição de recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio



\* C D 2 5 1 0 2 6 4 6 9 2 0 0 \*



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Ivan Valente - PSOL/SP

que considerem a equalização das oportunidades educacionais e as vulnerabilidades socioeconômicas, socioambiental, racial, de sexo e regional.”

O propósito da emenda apresentada é o de concretizar a forma de se operacionalizar os recursos adicionais que devem se dirigir à educação ao longo do período de vigência deste PNE, de tal modo a considerar a equalização das oportunidades educacionais e as vulnerabilidades socioeconômicas, socioambiental, racial, de sexo e regional.

O valor total desses recursos adicionais seriam obtidos quando da obtenção do CAQ para cada etapa e modalidade, por meio do estabelecimento de um padrão mínimo de qualidade baseando-se pela definição de parâmetros de qualidade de referência, tais como: - dias letivos por semana; jornada diária de ensino; tamanho das turmas; formação, jornada de trabalho, carreira e remuneração de professores; composição do quadro de servidores, formação e remuneração de funcionários de escolas; manutenção das escolas, formação continuada, materiais didáticos; e outros. Além disso, considere adicionais que procurem atender aspectos relacionados à heterogeneidade territorial do país, à diversidade existente e à grande desigualdade histórica brasileira.

Sala da Comissão, 20 de maio de 2025.

---

Ivan Valente

Deputado Federal - PSOL/SP

Apresentação: 20/05/2025 19:57:12.477 - PL261424  
EMC 2946/2025 PL261424 => PL2614/2024  
EMC n.2946/2025

